



PORTARIA N° 386/2016

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, XIX do Regimento Interno da OAB/SC,

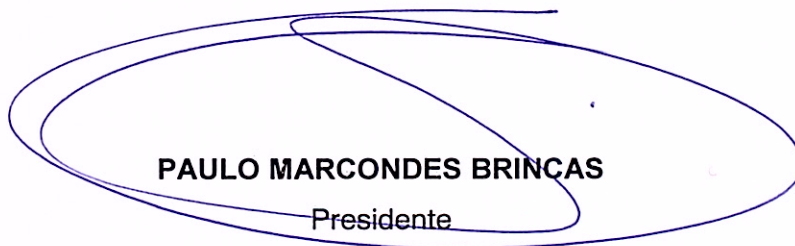
Resolve:

Compor a Comissão de Admissibilidade dos Processos de Representação Ético-Disciplinares da Seccional, sob a coordenação da Dra. Claudia da Silva Prudêncio, Secretária Geral Adjunta desta Seção, designando como seus Assessores Jurídicos as advogadas Milena Lopes Bragança – OAB/SC 40.537 e Rosilda Ouriques Pereira – OAB/SC 34.841, com atribuição de análise prévia dos pressupostos de admissibilidade das representações ético-disciplinares, como promover atos de esclarecimentos e sugerir o arquivamento liminar, conforme art. 58 § 7º do Código de Ética e Disciplina vigente.

Registre-se.

Cumpra-se.

Florianópolis, 20 de outubro de 2016.


PAULO MARCONDES BRINCAS
Presidente